CONTRATO

CONTRATO N° 02.0507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com CNPJ n° 31.331.771/0001-95 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, portador do CPF n° 059.937.243-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 23.383.160/0001-62, com sede na Av. Cesar Leal, 634, CEP 64.290-000, Bairro São Luis, Altos - PI, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Elane Inacio do Vale, Portadora do CPF n° 833.644.123-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 23.383.160/0001-62
ENDEREÇO: Av. Cesar Leal, 634, CEP 64.290-000, Bairro São Luis, Altos - PI.
REPRESENTANTE: Elane Inacio do Vale, CPF n° 833.644.123-91
E-MAIL: orcamento.mnconstrucoes@gmail.com **TEL.:** (86) 99986-8144 (86) 99502-8047

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
4	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCÇÃO X ELEVAÇÃO 1 ½" X 1 ¼", DIAMETRO DOROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UND	3	755,00	2.265,00
5	BOMBA SUBMERSA 4" ½ CV4SPFM 2/4	UND	2	560,00	1.120,00

6	REFLETOR 400 W EM ALUMINIO, LED	UND	80	53,00	4.240,00
7	CANALETA EXTERNA 2M	UND	250	3,50	875,00

LOTE II
MATERIAL SANITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
8	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UND	30	35,00	1.050,00
10	TUBO DE 200 MM, VARA DE 6 M	UND	75	328,00	24.600,00
11	TUBO DE 150 MM, VARA DE 6 M	UND	150	210,00	31.500,00
12	TUBO DE 100 MM, VARA DE 6 M	UND	100	70,00	7.000,00
13	TUBO DE 75 MM, VARA DE 6 M	UND	100	73,00	7.300,00
14	TUBO DE 50 MM, VARA DE 6 M	UND	150	34,00	5.100,00
15	TUBO DE 40 MM , VARA DE 6 M	UND	150	25,00	3.750,00
16	JOELHO DE 150 MM, 90°	UND	70	37,20	2.604,00
22	TÊ DE 150 MM	UND	70	43,29	3.030,30
27	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	70	250,00	17.500,00

LOTE III
MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
29	MANGUEIRA DE JARDIM ¾, 15M	UND	20	45,00	900,00
30	TUBO DE 60 MM - 6M	UND	150	128,00	19.200,00
31	TUBO DE 50 MM - 6M	UND	150	49,00	7.350,00
32	TUBO DE 40 MM - 6M	UND	150	68,99	10.348,50
77	TANQUE DUPLO EM AÇÕ INOX, MEDINDO 52 X 54 X 30 CM	UND	20	339,00	6.780,00
92	TORNEIRA METÁLICA DE 1/2 PARA COZINHA – PAREDE MISTURADOR BRANCA	UND	80	98,00	7.840,00
107	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA	UND	30	1.023,24	30.697,20
108	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, DE 3000 LITROS, COM TAMPA	UND	15	324,49	4.867,35

LOTE IV
TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
119	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, LATA DE 3,6 LITROS	LATA	50	51,49	2.574,50

Fls. Nº 799

LOTE V
CERAMICAS, TIJOLOS E TELHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
157	CERÂMICA ESMALTADA 30 X 30, COR BRANCA	M²	500	32,00	16.000,00
158	PORCELANATO 60 X 60	M²	100	91,06	9.106,00
159	TELHA COLONIAL	UND	80.000	0,53	42.400,00
160	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	UND	100.000	0,49	49.000,00

LOTE VI
MATERIAL BRUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
161	AREIA FINA LAVADA	M³	600	69,00	41.400,00
162	AREIA MEDIA	M³	600	52,00	31.200,00
163	AREIA GROSSA	M³	900	87,16	78.444,00
165	SEIXO ROLADO	M³	2.000	63,32	126.640,00
166	BRITA Nº 19	M³	1.000	64,47	64.470,00
167	BRITA Nº 25	M³	1.000	60,54	60.540,00

LOTE VII
MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
168	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA 6 X 8CM	M	600	14,94	8.964,00
169	FRECHAL DE MADEIRA SERRADA 3 X 6CM	M	400	6,75	2.700,00
170	ESCORAS DE MADEIRA REDONDA D=10CM	M	700	1,89	1.323,00
171	MADERITE RESINADO ESP=10MM	M²	300	13,55	4.065,00
172	RIPA DE MADEIRA 1,0CM X 5,0CM	M	500	2,29	1.145,00
173	JANELA DE 1,10 X 1.00 M	UND	50	223,32	11.166,00
174	PORTA DE COMPENSADO DE 60 CM	UND	50	153,32	7.666,00
175	PORTA DE COMPENSADO DE 70 CM	UND	50	153,32	7.666,00
176	PORTA DE COMPENSADO DE 80 CM	UND	50	153,32	7.666,00
177	PORTA DE COMPENSADO DE 90 CM	UND	50	179,99	8.999,50
178	FORRA PARA PORTA	PAR	50	89,99	4.499,50
180	COLA PARA MADEIRA 75 G	KG	10	7,99	79,90
180	PONTALETE DE MADEIRA 7,5X7,5CM	M	100	8,64	864,00
181	CAIBRO MADEIRA BENEFICIADA 5,0CM X 10,0CM	M	250	18,99	4.747,50
182	FRECHAL DE MADEIRA BENEFICIADA 6,0CM X 6,0CM	M	200	12,49	2.498,00
183	LINHA DE MADEIRA BENEFICIADA 6,0CM X 13,0CM	M	500	19,99	9.995,00
184	RIPA DE MADEIRA SERRADA 2,5 X 5CM	M	4.000	1,29	5.160,00

185	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA 6 X 6CM	M	400	12,07	4.828,00

LOTE VIII
CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
186	ARGAMASSA AC I - 15 KG	SACO	2.000	4,30	8.600,00
187	ARGAMASSA AC II - 15 KG	SACO	2.000	9,50	19.000,00
188	ARGAMASSA AC III - 15 KG	SACO	2.000	18,00	36.000,00
189	REJUNTE - 1KG	SACO	800	3,50	2.800,00
190	CIMENTO CP II – SACO COM 50 KG	SACO	10.000	29,00	290.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 1.172.124,25 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 05/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.172.124,25 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

Fls. Nº 862

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Julho de 2021.

Pedro Ibiapina Andrade
Pedro Ibiapina Andrade
Secretario de Infraestrutura
CONTRATANTE

Elane Inácio do Vale
M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 23.383.160/0001-62
CONTRATADA

fls. Nº 816

Id:09FEB3D27A3159E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Valdemir J. Rodrigues (**PANIFICADORA CIDADE NOVA**), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação da atividade de **FABRICAÇÃO DE PTODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS PRÓPRIO** localizados na AV. FRANCISCO PEDRO BARROS, Nº 09, Bairro: CIDADE NOVA, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Valdemir J. Rodrigues
PANIFICADORA CIDADE NOVA
CNPJ: 12.099.619/0001-84

Id:13B59A1D08F75E96

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Raimundo Nonato Pereira dos Santos (**RAIMUNDO NONATO**), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação da atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL** localizados na RUA COMENDADOR JACOB DE ALMENDRA, Nº 322, Bairro: FÁTIMA, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 39.521.145/0001-73

Id:1516DF9566815DDB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.025,70 (cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B59A1D08F75DDC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.172.124,25 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF0F2C4DE35DE6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.206.860/0001-47. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.113,90 (vinte e quatro mil cento e treze reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.206.860/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas de Sousa Meireles, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BC9B3F0595DDF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** J. N. MONTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.763,20 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de farias Monte Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.